

## **PROJETO DE LEI Nº 006-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 250.000,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2011 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (15) R\$ 250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 Obras e Instalações (1) R\$ 200.000,00

01.031.0001.2011 Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (19) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2012.

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 006-04/2012

Lajeado, 07 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 250.000,00 na Câmara de Vereadores em atendimento ao Ofício nº 002-04/2012 dessa Casa Legislativa.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.